



TC – 001.576/2014-3

Tipo: Relatório de Auditoria

Unidade Jurisdicionada: Departamento
Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração (peça 66) interpostos pelo responsável Gerardo de Freitas Fernandes, em face do Acórdão 1647/2016-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 29/6/2016.

Com fulcro no artigo 49, inciso III, da Resolução – TCU nº 259, encaminhe-se o feito ao Gabinete do Relator do aludido acórdão, Exmo. Senhor Ministro José Múcio Monteiro, para fins de apreciação dos embargos de declaração.

TCU/SeinfraRodovia, em 23 de agosto de 2016.

(Assinado eletronicamente)

ANDRE LUIZ F. DA SILVA VITAL
Secretário